



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI N.º 024/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a alienar por investidura imóvel público e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por investidura, nos termos do inciso I, do parágrafo 3º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, uma área de 1.200 m² de terra plana e agricultável, ao senhor ALVARO SANTA CATARINA pelo valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) e uma área de 1.350 m² de terra plana e benfeitoria com área de 50,63 m², ao senhor ALBERTO BALBINOT pelo valor de R\$ 9.011,34 (Nove mil e onze reais e trinta e quatro centavos).


Art. 2º - Os valores de que tratam o artigo anterior poderão ser pagos, pelos adquirentes, em até doze parcelas mensais, iguais e fixas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 08 dias do mês de Abril de 2021.


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 08/04/21
J. C. Balbinot

APROVADO em 12/04/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ponte Preta, RS, 08 de Abril de 2021.

Ao Exmo. Sr.
WELISON VALDUGA
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 024/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente, nobres Vereadores:


O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a alienar dois imóveis, resultante de antigos prédios públicos, remanescente, inaproveitável isoladamente pelo Município.

As alienações se darão por investidura, nos valores indicados, que são aqueles valores obtidos em avaliação realizada por comissão especialmente designada.

Os imóveis, consoante sabido, estão em desuso, são inservíveis e desnecessários para o Município e o valor obtido com sua alienação se dará em bens de capital.

O pagamento dos bens, caso seja do interesse dos lindeiros, se dará de modo parcelado em até 12 parcelas mensais, iguais e fixas.

Temos que com estas alienações se estará dando um fim que contemple melhor o interesse público.


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

APROVADO em 12/04/21
Câmara Municipal de Vereadores





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PARECER DA AVALIAÇÃO

Em atenção a Portaria Municipal nº 096/2021, de 17 de março de 2021, a comissão, abaixo caracterizada, apresenta através deste laudo de avaliação, o valor a ser cobrado, pela venda do imóvel abaixo identificado.

1 – Objeto:

Avaliação de Parte do Lote Rural nº 76, da Linha 05, localizada na comunidade de Nossa Senhora do Rosário, no Município de Ponte Preta – RS, Estado do Rio Grande do Sul, com área de 1.200,00m², conforme à matrícula nº 13.601, do livro nº 02, fl 01, do Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Erechim – RS, para venda.

2 – Características do imóvel:

Trata-se de uma área de 1.200,00 m², de terra plana e agricultável. A área em referência é circundada por outro imóvel de exploração agrícola.

3 – Avaliação:

Face ao tamanho do lote, a localização a área em questão foi considerada como área rural agricultável. Porém para o cultivo, faz-se necessário a recuperação da mesma. A comissão concorda com o valor avaliado. desta forma foi atribuído o valor médio de R\$6,00 (seis reais) por metro quadrado.


Portanto, a presente avaliação importa em:

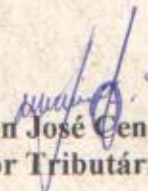
1.200,00 m² x R\$ 6,00/m² = R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Ponte Preta – RS, 24 de março de 2021.

Membros da comissão:


João Aleixo Bruschi
Engenheiro Civil


Alisson Jeremias Liotto
Engenheiro Civil


Adilson José Cenci
Inspetor Tributário


Joceli Nazzari
Auxiliar de Administração

APROVADO em 12/04/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 08/04/21



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Requerente: Prefeitura Municipal de Ponte Preta

01) Descrição:

Parte do lote rural número seis (06), da Linha Sete (07), da Segunda Secção Cravo, atual município de Ponte Preta, com área de 1.350,00 m², confrontando ao Norte, Leste e Oeste com parte do mesmo lote N^o 06 e ao Sul, por uma estrada. A área dispõe de uma benfeitoria em alvenaria, destinada no passado por escola com aproximadamente 50,63 m².

02) Características:

A área de terra é praticamente plana. A benfeitoria apresenta precário estado de conservação, sendo necessário demolição ou reforma geral.

03) Avaliação:

Área de terra: R\$ 6,00 /m² x 1.350,00 m² = R\$ 8.100,00.

Benfeitoria: R\$ 18,00/m² x 50,63 m² = R\$ 911,34

Pelas características acima mencionadas avalio o imóvel em R\$ 9.048,00 (nove mil e quarenta e oito reais)

Ponte Preta, 05 de Março de 2021.

João Aleixo Bruschi
Eng^o Civil
CREARS 11 715-D
CPF 243 435 440-87

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 08/04/21

Vanessa L.C. Dall'agnol

APROVADO em 12/04/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO DE ERECHIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — COMARCA DE ERECHIM

Oficial: LOURDES BERDIAN ALBERICE

CERTIFICO que as fls. 11 do livro n.º 3ªAV" foi hoje

TRANSCRITO sob nº 76.214 - A ESCRITURA PUBLICA DE "DOAÇÃO" do imóvel: -PARTE DO LOTE RURAL NUMERO SEIS (6), da linha sete (7), da Segunda Secção Cravo, no MUNICIPIO DE JACUTINGA, com a area de MIL TREZENTOS E CINCOENTA METROS QUADRADOS (1.350 m²), terreno esse destinado a construção de um prédio escolar, e confrontando:

- ao NORTE, LESTE e OESTE, com partes do mesmo lote nº 6;
- ao SUL, por uma estrada;

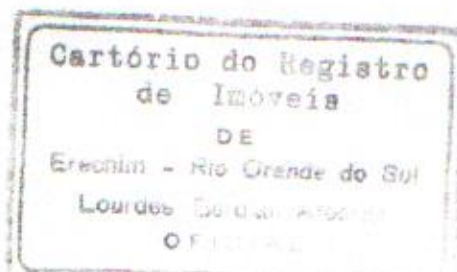
CUJA ESCRITURA PUBLICA DE "DOAÇÃO" foi lavrada em 16 de janeiro de 1973, pelo Oficial da Sede Muncípio Municipal de JACUTINGA Sr. Faustino Pelêncio Gomes, sendo

TRANSMITENTE: - O casal de ALBERTO BALBINOT, com C.P.F. nº 061.160.780, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados no Município de Jacutinga;

ADQUIRENTE: - a "PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA";

VALOR: - CR\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS)

Registro anterior: - 67.014 - Livro 3ªAP", fls. 154.-



Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 08/04/21

Vanessa L. C. Bullinot

APROVADO em 12/04/21

Câmara Municipal de Vereadores

O referido é verdade e dou fé.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PARECER DE AVALIAÇÃO

Em atenção a Portaria Municipal nº 096/2021, de 17 de março de 2021, a comissão, abaixo caracterizada, apresenta através deste laudo de avaliação, o valor a ser cobrado, pela venda do imóvel abaixo identificado.

1 – Objeto:

Avaliação de Parte do Lote Rural nº 6, da Linha 07, da Segunda Seção Cravo, no município de Ponte Preta – RS, estado do Rio Grande do Sul, área de 1.350,00m², pertencente à matrícula/transcrição nº 76.214, do livro nº 3ºAV, fl 11, do Registro de Imóveis da Comarca de Erechim – RS, Há uma construção, com área total construída de 50,63 m².

2 – Características do imóvel:

Trata-se de uma área de 1.350,00 m², de terra plana e benfeitoria com área de 50,63m². A benfeitoria apresenta em precário estado de conservação, sendo necessário demolição ou reforma geral. A área em referência é circundada por outro imóvel de exploração agrícola.

3 – Avaliação:

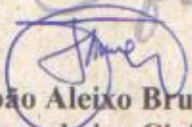
Face ao tamanho do lote, a localização a área em questão foi considerada como área rural agricultável. Porém para o cultivo, faz-se necessário a limpeza e a recuperação da mesma. A comissão concorda com o valor avaliado, desta forma foi atribuído o valor médio de R\$6,00 (seis reais) por metro quadrado da área de terra e R\$18,00 (dezoito reais) para a benfeitoria.

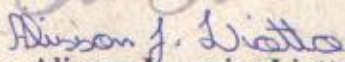
Portanto, a presente avaliação importa em:


- Área de terra: 1.350,00 m² x R\$ 6,00/m² = R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
- Benfeitoria: 50,63m² x R\$18,00/m² = R\$ 911,34

Ponte Preta – RS, 31 de março de 2021.

Membros da comissão:


João Aleixo Bruschi
Engenheiro Civil


Alisson Jeremias Liotto
Engenheiro Civil


Adilson José Cenci
Inspetor Tributário


Joceli Nazari
Auxiliar de Administração

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 08/04/21

APROVADO em 12/04/21

Câmara Municipal de Vereadores



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Requerente: Prefeitura Municipal de Ponte Preta

01) Descrição:

Parte do Lote Rural nº 76, da Linha 05, localizada na comunidade de Nossa Senhora do Rosário, no município de Ponte Preta – RS, estado do Rio Grande do Sul, área de 1.200,00m², pertencente à matrícula nº 13.601, do livro nº 02, fl 01, do Registro Gera do Registro de Imóveis da Comarca de Erechim – RS. A área não dispõe de benfeitorias.

02) Características:

Área de terra é praticamente plana.

03) Avaliação:

Área de terra: R\$ 6,00/m² x 1.200,00m² = R\$7.200,00

Pelas características acima mencionadas avalio o imóvel em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Ponte Preta, 16 de março de 2021.

João Aleixo Bruschi
Eng^o Civil
CREA RS 11 715-D
CPF 243 435 440-87

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 08/04/21

Vanessa L. C. Ballarot

APROVADO em 12/04/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

13.601

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

ERECIM, 17 de MARÇO de 1980

FOL. 01

MATRÍCULA Nº 13.601

MATRÍCULA Nº 13.601 (TREZE MIL SEISCENTOS E UM)

IMÓVEL:- PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO SETENTA E SEIS (76), da Linha Cinco (5), Segunda Seção Cravo, no município de Jacutinga, RS., com a área de HUM MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS (1.200 m2.), confrontando: -ao NORTE, na extensão de cinquenta (50) metros com a Estrada Santo Antônio/Barão de Cotegipe; -ao SUL, na mesma extensão com terras do vendedor; -a LESTE, na extensão de vinte e quatro (24) metros, com terras do vendedor; -a OESTE, na mesma extensão, com terras de João Eurides Grisele;

INCRA:- Sob nº 869.139.003.263;

PROPRIETÁRIOS:- O Sr. PAULO PALKEWICH e sua mulher dona MARIA VALERSKI PALKEWICH, portadores da Certidão de Casamento nº 984 de Barão de Cotegipe, nº do CPF em comum de nº. 024.387.800/19, brasileiros, casados entre si, agricultores, residentes e domiciliados no município de Jacutinga, RS.;

REG.ANT.:- Sob nº 61.643 do Livro 3ªAM à fls. 40.

ERECIM, 17 de MARÇO de 1.980. - Paulo Palkewich
O P. C. I. A. L.

R.1 - 13.601 - "DOAÇÃO" - Transmitentes:- O Sr. Paulo Palkewich e sua mulher dona Maria Kavalerski Palkewich, acima qualificados;

ADQUIRENTE:- a "PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA", entidade jurídica de direito público, portadora do C.G.C. sob nº 07613394/0001-31;

VALOR:- Sem Exigência Fiscal Cr\$ 7.000,00 (SETE MIL CRUZEIROS);

ÁREA:- 1.200 m2. (HUM MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS). -

OBSERVAÇÃO:- O Referido Registro foi efetuado de acordo com o Desmembramento do INCRA, conforme AUTORIZAÇÃO Nº 285/78 descrita na respectiva Escritura.

FORMA:- ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, lavrada em data de 04 de abril de 1.979, pela Oficial da Sede Municipal de Jacutinga.

CONTINUA NO VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Ponte Preta-RS
Protocolado em 08/04/80
L. C. Aguiar

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL.
ERECIM, 17 de 03 de 1980

APROVADO em 12/04/80
Câmara Municipal de Vereadores